

**NOTA OFICIAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+**

**SOBRE A 3ª DOSE DE VACINA CONTRA COVID-19  
PARA PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS**

Recentemente, o Ministério da Saúde divulgou a adoção de uma terceira dose de vacina contra a COVID-19 a diversos segmentos mais vulneráveis da população, como pessoas idosas e/ou imunossuprimidas. Sendo assim, respeitosamente, a Aliança Nacional LGBTI+ gostaria de recomendar que todas as pessoas vivendo com HIV/AIDS residentes no território brasileiro recebam a 3ª dose de reforço da vacina contra a COVID-19, independentemente do seu CD4.

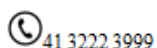
Como se sabe, no Quadro 4 do item 7.5 do mais recente Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para o Manejo Clínico da Infecção pelo HIV em Adultos, publicado em 2018, às páginas 69-70 é informado que no caso da pessoa vivendo com HIV/aids (PVHA) em uso da terapia antirretroviral (TARV), assintomática e com carga viral indetectável com CD4 menor que 350 células/mm<sup>3</sup>, o sangue para a realização do exame deve ser coletado a cada 6 meses. No entanto, se a pessoa vivendo com HIV/aids apresentar CD4 maior que 350 células/mm<sup>3</sup> em dois exames consecutivos com pelo menos 6 meses de intervalo entre eles, a coleta não deve ser realizada. Os exames também devem ser pedidos a cada 6 meses, segundo o PCDT citado, para pessoas vivendo com HIV/aids sem uso de TARV, ou sob um evento clínico, ou em falha virológica.

Mais abaixo, o mesmo PCDT informa que “a contagem de LT-CD4+ é um dos biomarcadores mais importantes para avaliar a urgência de início da TARV e a indicação das imunizações e das profilaxias para infecções oportunistas (IO)”. Com este exame “é possível avaliar o grau de comprometimento do sistema imune e a recuperação da resposta imunológica com o tratamento adequado, além de definir o momento de interromper as profilaxias. A contagem de LT-CD4+ tem importância na avaliação inicial, enquanto a CV-HIV é considerada o padrão-ouro para monitorar a eficácia da TARV e detectar precocemente problemas de adesão em PVHIV”. Assim, “para pacientes estáveis, em TARV, com CV-HIV indetectável e contagem de LT-CD4+ acima de 350 células/mm<sup>3</sup>, a realização do exame de LT-CD4+ não traz nenhum benefício ao monitoramento clínico-laboratorial. Flutuações laboratoriais e fisiológicas de LT-CD4+ não têm relevância clínica e podem inclusive levar a erros de conduta, como troca precoce de esquemas ARV ou manutenção de esquemas em falha virológica”.

**Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR, Brasil**

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60



aliancagbti@gmail.com



@aliancagbti



AliancaLGBTI



@Aliancagbti1



Aliança Nacional LGBTI

Todas as pessoas vivendo com HIV/aids em seguimento em um serviço especializado em HIV/aids, ou mesmo seguimento numa Unidade Básica de Saúde, devem ter o resultado de pelo menos um exame de LT-CD4+. Uma das páginas do site do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI) do Ministério da Saúde informa que “após consulta pública em 2015, o item 3.4 do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos foi revisto e atualizado”. A revisão e a atualização consideram “o uso racional do CD4” reforçando que “em pacientes estáveis – em uso de terapia antirretroviral (TARV) e com carga viral indetectável –, o foco do monitoramento laboratorial deve ser a detecção precoce de falha virológica (quando há indicação de troca do medicamento antirretroviral)”, e não a priorização de Pessoas vivendo com HIV/aids com CD4 maior ou menor que 200 células/mm<sup>3</sup>. No entanto, os critérios técnicos definem o CD4 como marcador para definição de prioridade de acesso à 3ª dose de reforço na vacinação contra a COVID-19.

Sendo assim, consideramos inadequado esse marcador, uma vez que a maioria das pessoas vivendo com HIV/aids não faz coleta para a realização de exames CD4 desde 2015. Por outro lado, se uma pessoa vivendo com HIV/aids em seguimento faz seus exames em laboratórios particulares estivesse com CD4 acima de 350 células/mm<sup>3</sup>, mas, no período da vacinação estiver com CD4 inferior a 350 células/mm<sup>3</sup>, como se saberá que se enquadra na priorização para a 3ª dose de reforço da vacina contra a COVID-19? Também não está claro para o coletivo das ONG/aids presentes em território nacional o local onde esta pessoa vivendo com HIV/aids incluída na priorização da vacinação receberá a 3ª dose de reforço da vacina contra a COVID-19.

Também pode-se lembrar que amplos estudos<sup>1</sup> publicados recentemente, como, por exemplo, aquele realizado pelo Penn State College of Medicine (EUA), comprovam, que a infecção pelo coronavírus / COVID-19 é especialmente arriscada para pessoas com HIV, independentemente de sua contagem de CD4. Estes estudos descobriram que as pessoas que vivem com HIV têm um risco 24% maior de infecção pelo vírus e um risco 78% maior de morte por COVID-19 do que pessoas sem a infecção por HIV. Os cientistas avaliaram neste estudo dados de 22 estudos anteriores que incluíram quase 21 milhões de participantes na América do Norte, África, Europa e Ásia.<sup>2</sup>

Na inclusão de todas as pessoas vivendo com HIV/aids à prioridade na imunização contra a COVID-19, o Ministério da Saúde apresentou diversos estudos que justificaram a mudança. No entanto, a Nota Técnica Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS -- não apresenta um único estudo que justifique a volta do critério do CD4 abaixo das 350



células/mm<sup>3</sup>. No âmbito da efetiva operacionalização da aplicação da terceira dose em pessoas vivendo com HIV/aids, acreditamos que o pedido dos 19 coordenadores estaduais e municipais em IST/HIV/aids de estados e capitais ao Ministério da Saúde se mantenha, uma vez que a perspectiva da demanda para a realização dos exames LT-CD4+ seja grande. Além disso, segundo a coordenação do programa de enfrentamento ao HIV/aids do estado de São Paulo, o número de pessoas vivendo com HIV/aids em seguimento não provocará impacto a quantidade de vacinas adquiridas pelo Ministério da Saúde para o cumprimento da universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde.

Neste sentido, consideramos a mudança inapropriada e pedimos a revisão da referida nota técnica para que, novamente, todas as pessoas vivendo com HIV/aids tenham direito à prioridade para tomar a terceira dose da vacina sem precisar do CD4, como nas etapas duas doses anteriores.

06 de setembro de 2021

Toni Reis  
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Augusto Menna  
Coordenador do Projeto Viveração Podcast - Sexualidade e Prevenção sem Tabu  
Coordenador Nacional para HIV/AIDS na Aliança Nacional LGBTI+  
Representante da RNP+Brasil na Região Sul e no Paraná  
Conselheiro Municipal de Saúde em Curitiba

Robson Sangalo  
Coordenador Adjunto de Comunicação da Aliança Nacional LGBTI+  
Coordenador Adjunto Aliança Nacional LGBTI+ em Pernambuco

Eduardo Gonçalves  
Coordenador Municipal da Aliança Nacional LGBTI+ em Paulista/PE  
Coordenador adjunto da Área de Matriz Africana na Aliança Nacional LGBTI+

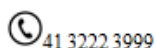
Eleine Brandão Santos  
OAB/SP 232.600

Luiz Fernando Marques  
CRM DF: 6677  
Médico Sanitarista - Servidor da SES DF

**Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR, Brasil**

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60



41 3222 3999



[aliancagbti@gmail.com](mailto:aliancagbti@gmail.com)



[@aliancagbti](https://www.instagram.com/aliancagbti)



[AliancaLGBTI](https://www.facebook.com/AliancaLGBTI)



[@Aliancagbti](https://twitter.com/Aliancagbti)



[Aliança Nacional LGBTI](https://www.linkedin.com/company/Alianca Nacional LGBTI)



###

**Sobre a Aliança Nacional LGBTI+** - A Aliança Nacional LGBTI+ é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com representação em todas as 27 Unidades da Federação e representações em mais de 300 municípios brasileiros. Possui 56 áreas temáticas e específicas de discussão e atuação. Tem com missão a promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania da comunidade brasileira de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos (LGBTI+) através de parcerias com pessoas físicas e jurídicas. A Aliança é colaboradora do Fórum de Empresas e Direitos LGBTI+. É pluripartidária e atualmente tem mais de 2000 pessoas físicas afiliadas. Destas, 47% são afiliadas a partidos políticos, com representação de 30 dos 33 partidos atualmente existentes no Brasil. No momento suas parcerias com pessoas jurídicas somam 89 ONGs, empresas e outras organizações. <http://aliancagbti.org.br/>

Conheça a Central de Denúncias LGBTI+ <https://bit.ly/3mN8jOA>

<sup>1</sup> - Covid Is Especially Risky for People With H.I.V., Large Study Finds - <https://www.nytimes.com/2021/07/15/health/covid-hiv-risk-study.html?searchResultPosition=2> (consultado 03/09/2021)

<sup>2</sup> - Covid-19: pessoas com HIV possuem maior probabilidade de morrer - <https://olhardigital.com.br/2021/05/11/coronavirus/covid-19-pessoas-com-hiv-possuem-maior-probabilidade-de-morrerem/> Consultado 03/09/2021

**Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR, Brasil**

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60